	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

## **Mensagem da Administração**

Na POLITEJO, acreditamos que a forma como trabalhamos e nos relacionamos com todas as partes da nossa cadeia de valor é tão importante como aquilo que fazemos.

O nosso compromisso diário é de criar produtos de excelência. A essência da organização em que nos tornámos é mais sustentável ambientalmente, mais tecnológica e mais inovadora.

A economia circular para os plásticos é um objetivo no nosso horizonte, onde as nossas soluções dão resposta gerando valor, de forma ágil e flexível, numa lógica de integridade, Independência e forte sustentabilidade ambiental. Mas é a forma ética, responsável e humana com que servimos os nossos clientes, parceiros e trabalhadores que nos distingue verdadeiramente.


Este Código de Ética e Conduta descreve os nossos valores e é o reflexo da nossa cultura organizacional, orientada para o respeito, a integridade e a confiança mútua. A sua aplicação é essencial para garantirmos um ambiente de trabalho saudável, relações externas transparentes e decisões alinhadas com os mais altos padrões de ética profissional.

Queremos continuar a ser uma referência e crescer de forma sustentável.

Para isso, contamos com o empenho de todos os que fazem parte da POLITEJO, no cumprimento rigoroso deste Código, das políticas que compõem o nosso programa de Compliance, e na promoção ativa de comportamentos éticos e responsáveis.

A ética é o ingrediente principal da nossa cultura. Com ela, fortalecemos a confiança que os nossos clientes depositam em nós.

Esperamos que fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e demais terceiros compartilhem destes mesmos princípios e atuem em conformidade com este Código, contribuindo para relações comerciais pautadas pela ética, transparência,

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

respeito à legislação e integridade. A prevenção de fraudes, corrupção, conflitos de interesse e demais desvios de conduta é uma responsabilidade de todos aqueles que se relacionam com a POLITEJO.

## **Frederica Barros / Pedro Catela**

### **1. Objetivo**

Este Código de Ética e Conduta para Terceiros estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento esperados de fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes comerciais, parceiros de negócios, distribuidores, agentes intermediários e demais terceiros que mantenham relacionamento comercial ou institucional com a POLITEJO.


O presente Código integra as diretrizes do Programa de Compliance da POLITEJO e tem por objetivo promover relações comerciais pautadas pela ética, integridade, transparência, respeito à legislação aplicável e prevenção de fraudes, corrupção, conflitos de interesse e demais condutas incompatíveis com os valores da organização.

O cumprimento deste Código é condição essencial para o estabelecimento e a manutenção do relacionamento com a POLITEJO, sendo esperado que todos os terceiros observem as disposições aqui previstas e atuem de forma ética, responsável e em conformidade com a legislação aplicável.

### **2. Abrangência**

Este Código aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes comerciais, parceiros de negócios, distribuidores, agentes intermediários e demais terceiros que atuem em nome da POLITEJO, prestem serviços, forneçam produtos ou mantenham qualquer relação comercial, contratual ou institucional com a organização.

Os terceiros abrangidos por este Código comprometem-se a observar e cumprir

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

integralmente os princípios, diretrizes e padrões de conduta aqui estabelecidos.

Os terceiros deverão ainda assegurar que seus administradores, colaboradores, representantes, prepostos e eventuais subcontratados que atuem no âmbito da relação mantida com a POLITEJO conheçam e observem as disposições deste Código, promovendo condutas compatíveis com os princípios de ética, integridade, transparência e conformidade legal.

### **3. Princípios Gerais**


Os terceiros devem conduzir suas atividades em conformidade com os seguintes princípios:

- Integridade;
- Honestidade;
- Transparência;
- Respeito às leis, regulamentos e normas aplicáveis;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Respeito aos direitos humanos;
- Profissionalismo e boa-fé.
- Prevenção à fraude, corrupção e suborno;
- Respeito à livre concorrência e às práticas comerciais leais;
- Prevenção e gestão adequada de conflitos de interesse;
- Proteção da privacidade, dos dados pessoais e das informações confidenciais.

Esses princípios devem orientar a tomada de decisões e a conduta dos terceiros em todas as atividades realizadas no âmbito do relacionamento mantido com a POLITEJO.

### **4. Cumprimento da Legislação**

Os terceiros devem cumprir integralmente a legislação aplicável às suas atividades, bem como as obrigações contratuais assumidas perante a POLITEJO, observando os princípios e diretrizes estabelecidos neste Código.

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

O cumprimento das normas legais e regulatórias constitui requisito essencial para a manutenção do relacionamento comercial com a POLITEJO.

Sem prejuízo de outras normas aplicáveis, os terceiros deverão observar, entre outras:

- Legislação anticorrupção;
- Legislação trabalhista e previdenciária;
- Legislação tributária;
- Legislação ambiental;
- Legislação de proteção de dados pessoais;
- Normas de saúde e segurança do trabalho;
- Normas concorrenciais e de defesa da concorrência.


Os terceiros comprometem-se ainda a comunicar à POLITEJO qualquer situação que possa representar violação legal relevante, investigação por autoridade competente ou ocorrência que possa impactar a integridade e a regularidade da relação comercial mantida com a organização.

## **5. Prevenção à Corrupção e ao Suborno**

Os terceiros devem observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 e demais normas anticorrupção aplicáveis, conduzindo suas atividades de forma ética, íntegra e transparente.

É expressamente proibido, de forma direta ou indireta:

- Prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público ou privado;
- Solicitar, receber ou aceitar vantagem indevida;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Utilizar intermediários para praticar atos ilícitos;
- Fraudar licitações, contratos públicos ou processos concorrenciais;

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

- Manipular registros contábeis ou documentos para ocultar pagamentos indevidos ou operações irregulares;
- Atuar em nome ou interesse da POLITEJO com o objetivo de obter tratamento favorecido, decisões indevidas ou qualquer vantagem ilícita

Todos os pagamentos deverão possuir finalidade legítima, documentação de suporte adequada e registro contábilístico fidedigno, observando os princípios da transparência e rastreabilidade.

Os terceiros comprometem-se ainda a comunicar à POLITEJO eventual investigação, processo administrativo, sanção ou condenação relacionada a fraude, corrupção ou prática de atos ilícitos que possam impactar a relação comercial mantida com a organização.


## **6. Relacionamento com Agentes Públicos**

Qualquer interação com agentes públicos deverá ocorrer de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as normas relacionadas à prevenção da corrupção e à integridade nas relações com a Administração Pública.

Os terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da POLITEJO perante órgãos, entidades ou agentes públicos, deverão observar rigorosamente as disposições deste Código e da legislação vigente.

É vedado:

- Oferecer, prometer, conceder ou autorizar presentes, hospitalidades, benefícios ou qualquer vantagem que possa influenciar, ou aparentar influenciar, decisões de agentes públicos;
- Efetuar contribuições, doações, patrocínios ou quaisquer pagamentos em nome da POLITEJO sem autorização formal;
- Utilizar influência indevida, intermediação ilícita ou qualquer outro meio impróprio para obtenção de vantagens comerciais, regulatórias ou institucionais;

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

- Solicitar ou aceitar tratamento privilegiado em desacordo com a legislação ou com os princípios da Administração Pública;
- Realizar qualquer conduta que possa caracterizar fraude, corrupção ou desrespeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sempre que aplicável, as interações com agentes públicos deverão ser devidamente documentadas e realizadas de forma transparente.

## **7. Conflitos de Interesses**


Os terceiros devem atuar de forma imparcial, íntegra e transparente, evitando situações que possam gerar conflito entre seus interesses particulares e os interesses legítimos da POLITEJO.

Qualquer situação potencial, aparente ou efetiva de conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente à POLITEJO, para avaliação e definição das medidas adequadas.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou profissionais possam influenciar, ou aparentar influenciar, a tomada de decisões ou a condução das atividades relacionadas à POLITEJO.

Exemplos incluem:

- Relações familiares, afetivas ou de proximidade com colaboradores envolvidos em processos de contratação, fiscalização ou tomada de decisão;
- Participações societárias ou interesses econômicos relevantes em concorrentes, fornecedores ou clientes que possam impactar a imparcialidade da relação comercial;
- Benefícios pessoais decorrentes de decisões comerciais ou contratuais;
- Utilização de informações privilegiadas para obtenção de vantagens pessoais ou de terceiros;

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

- Atuação smultânea em atividades que possam comprometer a independência ou a objetividade das decisões relaciondas à POLITEJO.

Os terceiros comprometem-se a atuar com transparência e a cooperar com eventuais análises realizadas pela POLITEJO sobre situações de conflito de interesses.

## **8. Presentes, Brindes e Hospitalidades**

- A oferta ou o recebimento de presentes, brindes, refeições, hospitalidades ou cortesias comerciais somente será admitida quando: For permitida pela legislação aplicável;
- Possuir finalidade legítima de relacionamento institucional ou comercial;
- Não tiver por objetivo influenciar, ou aparentar influenciar, decisões de negócio;
- Não gerar obrigação, favorecimento ou expectativa de tratamento diferenciado;


Estiver em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis da POLITEJO. É expressamente proibida a oferta, promessa, solicitação ou aceitação de dinheiro, equivalentes financeiros, benefícios indevidos ou qualquer vantagem que possa comprometer a independência, a imparcialidade ou a integridade das relações comerciais.

## **9. Concorrência Leal**

Os terceiros devem atuar em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da livre concorrência, adotando práticas comerciais éticas, transparentes e leais.

É proibido:

- Combinar preços, condições comerciais ou quaisquer elementos que possam restringir a livre concorrência;

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

- Dividir mercados, clientes, territórios ou oportunidades de negócios;
- Trocar informações concorrencialmente sensíveis de forma indevida;
- Participar de cartéis, acordos anticompetitivos ou qualquer prática que possa prejudicar a concorrência;
- Utilizar informações confidenciais ou privilegiadas para obtenção de vantagem indevida;
- Adotar condutas enganosas, fraudulentas ou que possam comprometer a integridade das relações comerciais.

## **10. Direitos Humanos e Condições de Trabalho**

Os terceiros comprometem-se a respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e a promover condições de trabalho dignas, seguras e compatíveis com a legislação aplicável.


A POLITEJO não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, exploração de trabalhadores ou práticas incompatíveis com os princípios de respeito, dignidade e responsabilidade social.

Não são toleradas práticas de:

- Trabalho infantil, salvo nas hipóteses legalmente permitidas para programas de aprendizagem;
- Trabalho forçado, compulsório ou em condições análogas à escravidão;
- Tráfico de pessoas;
- Exploração de mão de obra;
- Retenção de documentos pessoais de trabalhadores;
- Restrições ilegítimas à liberdade de associação ou ao exercício de direitos trabalhistas legalmente assegurados;
- Qualquer forma de tratamento desumano, degradante ou abusivo.

## **11. Diversidade, Inclusão e Não Discriminação**

Os terceiros devem promover um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e livre

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

de qualquer forma de discriminação, assegurando igualdade de oportunidades e tratamento digno a todas as pessoas.

A POLITEJO valoriza a diversidade e não tolera condutas discriminatórias, abusivas ou incompatíveis com os princípios de respeito, inclusão e direitos humanos.

Não serão toleradas discriminações em razão de:


- Raça;
- Cor;
- Etnia;
- Nacionalidade;
- Sexo;
- Identidade ou expressão de gênero;
- Orientação sexual;
- Religião ou crença;
- Idade;
- Deficiência;
- Estado civil;
- Condição social;
- Opinião política;
- Ou u qualquer outra condição protegida por lei.

## **12. Assédio e Respeito no Ambiente de Trabalho**

Os terceiros devem promover e manter um ambiente de trabalho profissional, seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de assédio, intimidação, abuso ou violência.

Não serão toleradas condutas que violem a dignidade, a integridade física ou psicológica das pessoas, incluindo:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

- Intimidação;
- Ameaças;
- Violência física e verbal.
- Humilhações, constrangimentos ou comportamentos abusivos.

Todos os profissionais devem ser tratados com dignidade, respeito, urbanidade e consideração, independentemente do cargo, função ou vínculo existente.

### **13. Saúde e Segurança do Trabalho**


Os terceiros devem cumprir integralmente a legislação aplicável em matéria de saúde e segurança no trabalho, adotando medidas adequadas para proteger a integridade física e o bem-estar dos seus trabalhadores e demais pessoas potencialmente impactadas pelas atividades.

- Devem, entre outras medidas: Promover a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Fornecer e exigir a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, quando aplicáveis;
- Assegurar a formação e capacitação dos trabalhadores em matéria de saúde e segurança;
- Identificar, avaliar e gerir os riscos ocupacionais associados às suas atividades;
- Cumprir os procedimentos e requisitos de segurança aplicáveis aos locais onde prestem serviços para a POLITEJO.

### **14. Proteção de Dados e Confidencialidade**

Os terceiros devem cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis. Os terceiros comprometem-se a:

- Utilizar dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas e relacionadas à execução das atividades contratadas; Implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteção dos dados pessoais e das

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

informações sob sua responsabilidade;Garantir que o acesso a informações da POLITEJO seja limitado às pessoas que efetivamente necessitem delas para o desempenho de suas funções;

- Proteger informações, estratégicas, comerciais, técnicas ou de qualquer outra natureza obtidas em razão do relacionamento com a POLITEJO;

Comunicar tempestivamente incidentes de segurança, acessos não autorizados, vazamentos de dados ou quaisquer situações que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações.

As informações obtidas durante a relação comercial deverão ser utilizadas exclusivamente para as finalidades autorizadas e não poderão ser divulgadas, compartilhadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros sem autorização prévia da POLITEJO.


As obrigações de confidencialidade permanecem aplicáveis mesmo após o encerramento da relação comercial.

## **15. Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Os terceiros devem desenvolver suas atividades de forma ambientalmente responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a utilização consciente dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

Devem:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável;
- Possuir e manter válidas as licenças, autorizações e demais requisitos legais necessários ao exercício de suas atividades;
- Adotar medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação de impactos ambientais;
- Incentivar práticas sustentáveis e o uso eficiente de recursos naturais, energia e matérias-primas;Promover a gestão adequada de resíduos, efluentes e demais aspectos ambientais relacionados às suas atividades;

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

- Comunicar às autoridades competentes e à POLITEJO, quando aplicável, ocorrências ambientais relevantes que possam impactar suas operações ou a relação comercial mantida com a organização.

## **16. Registros e Documentação**

Os terceiros devem manter registos completos, precisos, atualizados e fidedignos relacionados às atividades realizadas para a POLITEJO, assegurando a rastreabilidade das operações e o cumprimento das obrigações legais, contratuais e regulatórias aplicáveis.


Todos os documentos, informações, registos contabilísticos e demais evidências relacionadas às atividades desenvolvidas deverão refletir de forma verdadeira e transparente os factos e operações realizadas.

É expressamente proibido:

- Falsificar documentos ou informações;
- Alterar registos de forma indevida; Omitir informações relevantes;
- Criar registos paralelos, ocultos ou não oficiais.
- Inserir informações falsas, enganosas ou incompletas em documentos, relatórios ou sistemas;

Utilizar documentos ou registos com o objetivo de ocultar pagamentos indevidos, irregularidades ou práticas ilícitas.

Os terceiros comprometem-se a disponibilizar, quando legitimamente solicitado e observadas as regras de confidencialidade aplicáveis, informações e documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações relacionadas à relação comercial mantida com a POLITEJO.

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

## 17. Canal de Denúncias

A POLITEJO disponibiliza Canal de Denúncias para o recebimento de relatos relacionados a suspeitas ou evidências de condutas incompatíveis com a legislação aplicável, com este Código ou com os princípios de ética e integridade adotados pela organização.

Os terceiros são incentivados a comunicar, de boa-fé, quaisquer situações relacionadas a:

- Fraude;
- Corrupção ou suborno;
- Conflitos de interesse não declarados;
- Violação deste Código;
- Descumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- Assédio, discriminação ou violações de direitos humanos;
- Utilização indevida de informações confidenciais;
- Quaisquer outras condutas antiéticas ou irregulares.


As denúncias poderão ser realizadas por fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, representantes comerciais, subcontratados e demais terceiros por meio dos canais disponibilizados pela POLITEJO.

A POLITEJO compromete-se a tratar os relatos recebidos com a devida confidencialidade, imparcialidade e respeito, não sendo toleradas quaisquer formas de retaliação contra pessoas que realizem denúncias ou reportem preocupações de boa-fé.

As informações sobre os canais disponíveis para apresentação de denúncias encontram-se divulgadas no sítio institucional da POLITEJO: [www.politejo.com](http://www.politejo.com).

## 18. Monitoramento e Auditoria

A POLITEJO poderá realizar procedimentos de avaliação, monitoramento, diligência

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

e auditoria destinados a verificar o cumprimento deste Código, das obrigações contratuais assumidas e das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Tais procedimentos poderão incluir, sempre que pertinente:

- Solicitação de informações e documentos;
- Avaliações de integridade e conformidade;
- Verificações relacionadas ao cumprimento de requisitos legais, éticos e contratuais;
- Análises de riscos associados ao relacionamento comercial.

Os terceiros comprometem-se a colaborar de forma transparente e tempestiva com tais procedimentos, disponibilizando as informações e evidências razoavelmente solicitadas pela POLITEJO, observadas as obrigações de confidencialidade e a legislação aplicável.


## **19. Consequências do Descumprimento**

O descumprimento deste Código, das obrigações contratuais assumidas ou da legislação aplicável poderá resultar na adoção de medidas proporcionais à natureza e gravidade da situação identificada.

Entre as medidas que poderão ser adotadas pela POLITEJO estão:

- Solicitação de plano de ação corretiva;
- Aplicação de medidas de acompanhamento ou monitoramento específico;
- Suspensão temporária das atividades ou da relação comercial;
- Rescisão contratual, nos termos da legislação e do contrato aplicável;
- Comunicação às autoridades competentes, quando cabível;
- Adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

A definição das medidas aplicáveis considerará, entre outros fatores, a gravidade da conduta, os riscos envolvidos, a recorrência da situação e a cooperação do

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

terceiro na sua resolução.

## **20. Disposições Finais**

Os terceiros comprometem-se a:


- Conhecer, compreender e cumprir as disposições deste Código;
- Disseminar seus princípios e diretrizes junto aos seus colaboradores, representantes e subcontratados envolvidos na relação com a POLITEJO;
- Cooperar com iniciativas relacionadas à ética, integridade, compliance, auditoria e monitoramento promovidas pela POLITEJO;
- Comunicar tempestivamente situações que possam representar risco de integridade ou descumprimento deste Código.

A adesão a este Código constitui requisito para o estabelecimento e a manutenção do relacionamento comercial com a POLITEJO.

A POLITEJO poderá revisar e atualizar este Código periodicamente, comprometendo-se a disponibilizar as versões vigentes aos terceiros abrangidos por suas disposições.

Junho 2026

Pedro Catela

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Código</b>	<b>B-GP010</b>
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA TERCEIROS</b>	<b>Versão</b>	<b>R00</b>
		<b>Realização</b>	<b>PC - ADM</b>

## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li, compreendi e comprometo-me a cumprir integralmente as disposições do Código de Ética e Conduta para Terceiros da POLITEJO.

Declaro ainda estar ciente de que o referido Código integra as diretrizes do Programa de Compliance da POLITEJO e estabelece os princípios de ética, integridade, transparência e conformidade que devem orientar a atuação dos terceiros que mantêm relacionamento comercial ou institucional com a organização.

**Empresa Terceira:** \_\_\_\_\_

**Nome do Representante:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura**